



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23041.002100/2015-84
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2015 – UASG Nº 158147
UASG DO CONTRATO Nº 158147**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 14/2015/REITORIA, QUE FAZEM
ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS -
REITORIA E A EMPRESA EQUATORIAL ALAGOAS
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ** sob o nº **10.825.373/0001-55**, com sede na Rua Odilon Vasconcelos, Nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035-660, neste ato representado pelo seu Reitor, **Sr. Carlos Guedes de Lacerda**, nomeado pelo Decreto de 10/06/2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Página 01, portador da Matrícula Funcional nº 1085939, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 12.272.084/0001-00, sediada na Avenida Fernandes Lima, nº 3349, bairro Gruta de Lourdes, cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57.052-920, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Carlos Humberto Guimarães Morais, portador da carteira e identidade nº 529419300– expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF sob o nº 716.931.575-00, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 23041.002100/2015-84 – Inexigibilidade de licitação nº 03/2015-158147**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, com fundamento no art. 79, I e art. 78, XII, da Lei nº 8.666/1993, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto registrar a rescisão unilateral do Contrato nº 14/2015-Reitoria, retroagindo seus efeitos a partir de **17/09/2021**, por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, nos moldes do art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93 e da cláusula décima sexta do instrumento contratual, satisfeita, no que for pertinente, a condição exigida pelo parágrafo segundo, do art. 79, do mesmo diploma legal.

1.2 . A rescisão contratual está pautada na rescisão antecipada do contrato de locação do Anexo II, prédio onde era prestado o serviço de fornecimento de energia elétrica ora rescindido, ante as restrições orçamentárias e mudanças no modo de trabalho em razão da pandemia.

1.3 . Em obediência ao art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada nos autos (cf. Documentos de Ordens 90 a 103) e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa, tendo sido dada ciência à Contratada da presente rescisão.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO

2.1 . A presente rescisão unilateral fundamenta-se nos artigos 78, inciso XII, e 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/1993, bem como na cláusula décima quinta do Termo de Contrato.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1 . A Contratante publicará extrato deste Termo de Rescisão no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

4 . CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 . Fica resguardado o direito da Contratada pelos pagamentos devidos pela execução do contrato até o dia 17/09/2021, a partir de quando retroagiram os efeitos desta rescisão, conforme previsto no art. 79, §2º, da Lei nº 8.666/83, tendo havido desligamento nas UC'S 1299229, 13004433, 13004689, 13004824, 13070533, 13070541, 13070649, 13070738, 13070770 e 13006010 no dia 11/09/2021 e na UC'S 13006037, 13071467, 13071483, 13071491, 13071602, 13071629, 13071645 e 13071661 no dia 17/09/2021.

4.1.1 . Não tendo sido solicitada garantia para esta contratação, fica dispensada a obrigação da Contratante prevista no inciso I, bem como do inciso III, do §2º do art. 79, Lei nº 8.666/83, haja vista que não houve mobilização decorrente da presente contratação.

4.1.2 . A Contratada concorda expressamente não ter havido prejuízos decorrentes desta rescisão, sendo descabido qualquer pedido de ressarcimento.

4.2 . As partes atestam o atendimento das respectivas obrigações no curso do Contrato.

4.2.1 . Eventuais inadequações que porventura venham a ser constatadas relativamente à execução contratual poderão ensejar exame correicional, por determinação e a critério da autoridade administrativa competente.

4.3 . Por força do presente Termo de Rescisão, dá-se por rescindido unilateralmente o vínculo entre as partes, decorrente do Contrato nº 14/2015-Reitoria, o que é feito sem prejuízo de eventual apuração e/ou aplicação de penalidade, pela Contratante, em relação a fatos ocorridos ao longo de sua vigência, observando-se as normas previstas na legislação aplicável e no Contrato, nada mais tendo a Contratada a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente aos direitos e às obrigações assumidas em razão do ajuste, ora rescindido, salvo os previstos nas subcláusulas acima.

5 . CLÁUSULA QUINTA – OMISSÃO E FORO

5.1 . Fica expressamente acordado que ao presente termo de rescisão aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

5.2 . O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja, sendo esse foro irrenunciável pela Contratante, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado Contratante e Contratada, é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Maceió(AL), ____ de ____ de 2021.

CARLOS GUEDES
DE LACERDA:
47504617415

Assinado digitalmente por CARLOS GUEDES DE
LACERDA:47504617415
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=AR SERASA, CN=CARLOS
GUEDES DE LACERDA:47504617415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-10-06 14:59:12
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Carlos Guedes de Lacerda
Representante da Contratante

Testemunhas:

ISADORA DE
OLIVEIRA:

Nome: 07711524420 07711524420 2021.10.06 13:43:53-03'00'

CPF: _____

ELIVANE ROSA
BATISTA DE
OLIVEIRA:0141

Nome: 7856408 7856408 2021.10.06 13:53:36 -03'00'

CPF: _____